



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.825/2015

**DECLARA APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA E VACÂNCIA DE
CARGO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolizado nesta
Administração Municipal tombado pelo nº 8.481 de 28 de Outubro de 2015;

- **CONSIDERANDO** a Carta de Concessão de Aposentadoria da
Previdência Social – INSS, Benefício nº 1698048570, de 01 de Outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a aposentadoria por tempo de contribuição
a Servidora **SRª MARIA LUCIA DE PÁDUA KOEHLER**, matrícula 0124, ocupante do
Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de
Finanças de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal